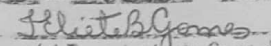


RESOLUÇÃO Nº 023/2022-CMAS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 12 de 08 de 2022

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

“Dispõe sobre a inscrição da Associação Recanto do Sonho Lar Para Idosos de Senador Canedo no Conselho de Assistência Social – CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS que define os parâmetros para a execução dos serviços socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

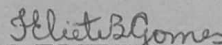
CONSIDERANDO ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a inscrição da Associação Recanto do Sonho Lar Para Idosos de Senador Canedo no Conselho de Assistência Social – CMAS, sem data limite de validade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

0F8F80871FE041CDA31C6E456B178D04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/0F8F80871FE041CDA31C6E456B178D04>